



## **ESTRATÉGIA DE APRIMORAMENTO DE RESPOSTA DAS AGÊNCIAS DE APLICAÇÃO DA LEI ÀS VÍTIMAS (ELERV), 2ª EDIÇÃO**

### *Monitoramento de Desempenho*

A medição do progresso de novas iniciativas é vital para sua implementação. Garantir que a agência esteja capturando dados de forma estratégica e monitorar medidas de desempenho internas e externas pode ajudar a construir um roteiro para a implementação, identificar lacunas e fornecer oportunidades de melhoria para melhor atender às necessidades das pessoas atendidas.

#### **MONITORAMENTO DE DESEMPENHO INTERNO**

A avaliação dos fatores internos da agência pode impactar a resposta às vítimas. Isso pode incluir percepções de pessoal, treinamento e desenvolvimento de habilidades.

#### **MONITORAMENTO DE DESEMPENHO EXTERNO**

A avaliação dos fatores externos da agência pode impactar a resposta às vítimas. Isso pode incluir as percepções das vítimas e dos membros da comunidade sobre a resposta da aplicação da lei, as taxas de denúncias de crimes e a qualidade das parcerias entre as agências de aplicação da lei e comunitárias.

#### **PARCERIA COM PESQUISADORES**

A inclusão de um parceiro de pesquisa pode ajudar a expandir a capacidade de uma agência para coletar e analisar dados. Os benefícios incluem a experiência dos pesquisadores e uma maior objetividade na coleta e análise de dados. Os parceiros de pesquisa podem

- ▶ Auxiliar na documentação das políticas e práticas atuais
- ▶ Identificar e coletar dados existentes
- ▶ Identificar métodos apropriados para a coleta de dados adicionais
- ▶ Ajudar a documentar a estratégia ELERV do processo de implementação
- ▶ Explorar questões sobre a cultura da agência e da comunidade que pode ser difícil de avaliar internamente
- ▶ Proporcionar oportunidades internas e externas das partes interessadas para que possam expressar seus pontos de vista de forma anônima
- ▶ Desenvolver ferramentas de rastreamento e análise de dados a curto e longo prazo

#### **IDENTIFICANDO UM PARCEIRO DE PESQUISA**

As parcerias de pesquisa podem ser desenvolvidas por meio de faculdades e universidades locais ou organizações de pesquisa. Membros do corpo docente de disciplinas com os conjuntos de habilidades necessários, como membros de departamentos de Justiça Criminal, Sociologia, Ciência Política, Serviço Social e Psicologia, podem ajudar na coleta de dados e na pesquisa.

#### **MÉTODOS DE COLETA DE DADOS**

**Registros e documentos existentes** – Os registros da agência podem fornecer informações básicas sobre a agência, o status da resposta mais recente à vítima e a comunidade.

**Pesquisas** – As pesquisas podem ser ferramentas valiosas e econômicas usadas para coletar informações de uma variedade de partes interessadas. O anonimato pode encorajar a abertura e a honestidade dos participantes.

##### ▶ **Pesquisas de pessoal de agência interna**–

Compreender a cultura de uma agência é um fator importante, considerando que os agentes farão as mudanças necessárias para apoiar a iniciativa.

##### ▶ **Pesquisas com as vítimas**–

O feedback das vítimas pode ajudar as agências a entender o que as vítimas precisam e desejam do sistema de justiça criminal, avaliar se a resposta da própria agência às vítimas é eficaz e identificar onde podem melhorar.

##### ▶ **Pesquisas com membros da comunidade**–

Nem todas as vítimas relatam sua vitimização às autoridades policiais. Identificar as barreiras que impedem o relato pode ser valioso. Os membros da comunidade podem fornecer ideias e soluções úteis.

##### ▶ **Pesquisas com parceiros da comunidade** –

Os parceiros da comunidade que trabalham com as vítimas podem compartilhar informações fornecidas pelas vítimas sobre a eficácia da resposta de uma agência.

**Análise SWOT** – Um método de coleta de informações das partes interessadas, identificando pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças.

*Para obter informações abrangentes sobre a estratégia ELERV, incluindo ferramentas, modelos e recursos adicionais,*

*visite [www.responsetovictims.org](http://www.responsetovictims.org).*

Esta publicação foi produzida no âmbito do Acordo Cooperativo 2018-V3-GX-K066, concedido pelo Gabinete para Vítimas de Crime, Gabinete de Programas de Justiça, Os pontos de vista ou opiniões contidos neste documento são de responsabilidade do autor e não representam necessariamente a posição oficial ou as políticas do Departamento de Justiça dos Estados Unidos.